

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico (Fiscal) – Serviço Administrativo e Financeiro

ATA Nº 3

Aos dez dias do mês de abril do ano 2024, na secretaria da Buraca da Junta de Freguesia de Águas Livres, sita em Largo Borges Carneiro, n.º 3-G, em Amadora, pelas 17 horas reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador através de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, como **ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.-----

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Como Presidente, Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira, Técnico Superior da Junta de Freguesia de Águas Livres (JFAL), como 1º Vogal efetivo, Ricardo Filipe Sequeira Viegas Ferreirinha, Técnico Superior da JFAL, como 2º Vogal Efetivo, Filipa João Rodrigues de Oliveira de Lemos Magalhães, Secretária da JFAL, designados por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de novembro de 2023.-----

Foi apreciado e discutido o ponto único seguinte. A saber: -----

Ponto 1: Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados.-----



[Handwritten signature]

| Candidato | Alegação | O Júri delibera |
|--|--|--|
| João Miguel Marim da Silva | Solicita que seja reconsiderada a exclusão porque assume o desconhecimento relativamente à necessidade de autorização do uso do cartão de cidadão. | O júri reanalisou a candidatura e constatou que não foi utilizado pelo candidato o estipulado no ponto 14.3 do aviso e deliberou manter a exclusão do candidato. |
| Mariana Figueiredo Paiva | Solicita uma revisão da decisão e um esclarecimento da exclusão nos termos do ponto 14.3 do aviso, visto que anexou todos os documentos necessários, incluindo o documento a que se refere o ponto pelo qual foi excluída. | O júri após reanálise da candidatura decidiu manter a decisão de excluir a candidata porque verificou a irregularidade inicialmente identificada, ou seja, não foi dada autorização para o uso do cartão de cidadão para efeitos do presente procedimento concursal. |
| João Manuel Picado dos Santos Ferreira | Solicita a reapreciação da candidatura relativamente aos motivos de exclusão porque considera ter entregue toda a documentação requerida no aviso. | O júri após reanálise da candidatura decidiu manter a decisão de excluir o candidato porque verificou a irregularidade inicialmente identificada, ou seja, o curriculum vitae não está devidamente datado. |

Ponto 2: Aprovação das listas de admitidos e excluídos do procedimento concursal.-----
O júri deliberou aprovar as listas de admissão e exclusão que se anexam à presente ata,
fazendo parte integral da mesma (Anexos I e II).-----

Ponto 3: Marcação do primeiro método de seleção (Prova de conhecimentos).-----

Mais delibera o júri, marcar o primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos
(PC), na segunda quinzena de abril de 2024, para dar cumprimento ao disposto na alínea
a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão, tendo todas as deliberações
sido aprovadas por unanimidade, bem como foi lavrada a presente ata que, depois de
lida e aprovada, bem como os respetivos anexos que fazem parte integrante da mesma,
foi assinada pelos presentes. -----

O Júri,

Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira

Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira

Ricardo Filipe Sequeira Viegas Ferreirinha

Ricardo Filipe Sequeira Viegas Ferreirinha

Filipa João Rodrigues de Oliveira de Lemos Magalhães

Filipa João Rodrigues de Oliveira de Lemos Magalhães